



PARECER Nº 002/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000027/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COV 2 (COVID - 19) ANTÍGENO IGM – TIPO SWAB, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, alterada pelas Resoluções Nº 11.832/2015, Nº 29/2017 e Nº 43/2017, de 19 de dezembro de 2017, Art. 3º, anexo II, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise preliminar nos autos do processo em epígrafe, fls. 01 até 253, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022, para registro de preços, para eventual aquisição de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID 19) antígeno IGM- TIPO SWAB, no intuito de atender as necessidades decorrentes do novo coronavírus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados ao Pregão Eletrônico 016/2022 até o Termo de Adjudicação.

Nesse contexto, após análise previa dos atos constantes dos autos, com ênfase ao edital do pregão eletrônico, ao parecer jurídico, a publicação do aviso da licitação, a ata de realização do pregão, a proposta e documentação de habilitação do licitante vencedor e ao termo de adjudicação, verifica-se que o formalismo desses atos estão revestidos de legalidade, com uma única ressalva, a ausência nos autos do ato de designação **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

Mediante o expostos, devolvo os autos a Pregoeira para prosseguir na formação dos demais atos de homologação, Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e do extrato da Ata na imprensa oficial, assinatura de contrato originado da Ata se houver, publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e designação do fiscal do contrato, após tomadas essas providências os autos deveram retornar este Controle Interno para parecer final.

São Miguel do Guamá, 22 de abril de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021